

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

DO: GERENTE DE CIDADE

DO: **EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

Solicito autorização de Vossa Excelência para que a equipe responsável efetue os trâmites necessários para a **Locação de um imóvel urbano para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 699/2018 de 19 de setembro de 2018.**

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de setembro de 2018

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE
PORTARIA Nº. 537/2017 DE 14/11/2017

E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02795/18	MIGUEL JOSE BRUNETTA	25/09/2018
Descrição		
LOCAÇÃO DE IMOVEL		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	GABINETE DO PREFEITO	
Setor Solicitante	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
Centro de Custo	1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
Placa		

Observação

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO PELA SEDE DA AGENCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME TERMO DE CESSÃO DA LEI MUNICIPAL 699/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.029.387	LOCAÇÃO DE IMOVEL	SER	12	0	1	CHEFIA DE GABINETE DO PF


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Solicitante



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

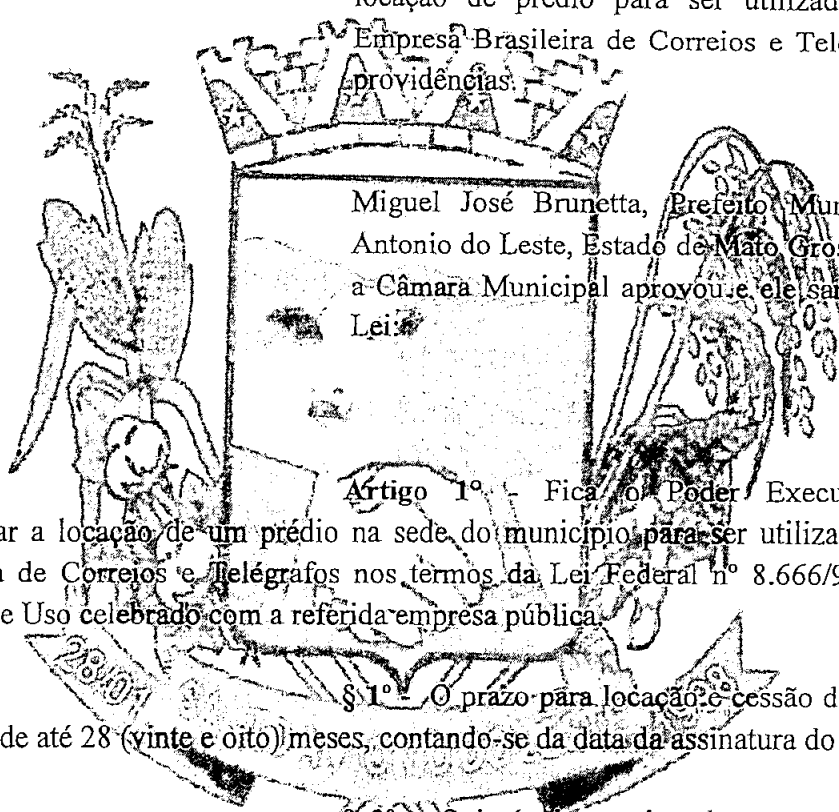
03

DATA

LEI MUNICIPAL Nº 699/2018

DE: 19 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar locação de prédio para ser utilizado pela EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos dá outras providências.



Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a locação de um prédio na sede do município para ser utilizado pela EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Termo de Cessão de Uso celebrado com a referida empresa pública.

§ 1º - O prazo para locação e cessão do prédio será por prazo determinado de até 28 (vinte e oito) meses, contando-se da data da assinatura do termo de cessão.

§ 2º - O imóvel mencionado neste artigo, deverá ser destinado exclusivamente para o funcionamento da agência da EBCT em Santo Antônio do Leste

Artigo 2º - A empresa somente poderá construir as benfeitorias necessárias e úteis ao imóvel para viabilizar sua exploração, mediante prévia autorização do proprietário do imóvel a ser locado, as quais, findo o contrato ou quando se der sua rescisão, poderão, ser retiradas do imóvel pela empresa às suas expensas.



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

013

04

publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

